

## Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 1

### Pergunta 1:

Licitante pergunta: O Balanço patrimonial da EMPRESA LICITANTE “Não” atende a exigência ao item 6.1.3 deste Edital Relativo à Qualificação Econômica-Financeira. Gostaríamos de saber se poderíamos apresentar o Balanço consolidado de nossa matriz, sociedade norte americana com sede nos EUA em substituição ao Balanço Brasileiro.

### Resposta 1:

Não é possível. A Empresa deverá atender integralmente a legislação Brasileira em vigor.

-----\*-----\*-----\*-----\*-----

## Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 2

### Pergunta 1:

Licitante pergunta: temos dúvidas com relação ao Anexo I, item 14.3, VII:

Nossa pergunta: O Atestado Registrado no CREA será emitido para a qualificação técnica da empresa ou do profissional comprovando a realização dos serviços para a Proponente, ou seja pois foi através desse profissional que serviço foi realizado?

Para a comprovação da Qualificação da Empresa, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por entidade pública ou privada, devidamente registrado no CREA ou entidade profissional equivalente, comprovando a realização pela Proponente dos serviços especificados para pontuação, contendo as seguintes informações, de forma clara:

- a) Identificação completa da pessoa jurídica emitente do atestado;
- b) Identificação do respectivo signatário, com indicação de seu nome e cargo;
- c) Período em que a Proponente executou os serviços;
- d) Descrição sucinta dos serviços executados;
- e) Declaração de que o serviço foi executado a contento e sem ressalvas.

### Resposta 1:

Quanto ao pedido de esclarecimento realizado, temos as seguintes considerações:

- 1- Para comprovação da Qualificação da Empresa deverão ser apresentados atestados emitidos por outra entidade (pública ou privada), comprovando a experiência da proponente nos serviços especificados para pontuação;
- 2- Os atestados podem ter sido emitidos para a empresa (pessoa jurídica) ou para seu representante legal (pessoa física);
- 3- Os atestados devem estar registrados no CREA ou entidade equivalente (ART ou registro equivalente, se houver).

-----\*-----\*-----\*-----\*-----

## Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 3

### Pergunta 1:

Por gentileza, temos dúvidas com relação ao item 8.4, das Condições Gerais, (página 8).

8.4. O não preenchimento completo das planilhas citadas no Anexo III, deste Edital, constituirá motivo para desclassificação da proposta.

Nossa pergunta: Onde estão localizadas as planilhas? Qual página e qual item do Edital?

**Resposta 1:**

Quanto ao pedido de esclarecimento realizado, temos as seguintes considerações:

O item 8.4 do Edital refere-se ao preenchimento completo da Proposta de Preço, Anexo III do Edital. Neste caso específico, entenda-se planilha por formulário constante no ANEXO III do Edital.

-----\*-----\*-----\*-----\*-----

**Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 4**

a) Quantos membros da equipe da CONTRATADA deverão estar presentes na Oficina de 2 dias em Brasília? (Anexo I – 4.2, ii., b)

Minimamente, deverão estar presentes: Coordenador-geral, Coordenador-Adjunto Socioambiental e Especialista em comunicação. No entanto, a depender das análises realizadas durante o estudo, provavelmente será solicitada a presença de outros membros da equipe.

b) Quais os locais de origem das passagens aéreas dos convidados da Oficina? (Anexo I – 4.2, ii., b)

De acordo com o item 4.2, iii, “Os entrevistados e convidados deverão ser selecionados pela CONTRATADA em conjunto com o CTA”. Portanto, alguns parâmetros dependerão das análises realizadas durante o estudo, inclusive a identificação dos convidados e seus locais de origem.

c) Quantos registros fotográficos devem ser realizados durante a Oficina? (Anexo I – 4.2, ii., b)

Os registros fotográficos deverão ser realizados em quantidade adequada para atendimento ao item 4.2, ii, b do Projeto Básico.

d) Qual a composição do lanche para os convidados da Oficina? Copo de suco ou suco de caixinha? Pacote de biscoito ou sanduiche? (Anexo I – 4.2, ii., b)

A composição pode ser simples, no entanto adequada para o público previsto para a oficina.

e) Qual a especificação do equipamento a ser utilizado para a gravação da Oficina? (Anexo I – 4.2, ii., b)

O equipamento a ser utilizado deverá ter especificação adequada para atendimento ao item 4.2, ii, b do Projeto Básico.

f) Quantos serão os dias da visita técnica ao Complexo de Urucu? (Anexo I – 4.4, i., f)

A visita ao Complexo deverá ser realizada em apenas um dia. A duração total da atividade dependerá da disponibilidade da Petrobras para apoio.

g) Quantos membros da equipe técnica da CONTRATADA deverão participar da visita técnica ao Complexo de Urucu? (Anexo I – 4.4, i., f)

Minimamente, deverão estar presentes dois membros da equipe. No entanto, a depender das análises realizadas durante o estudo, poderá ser solicitada a presença de mais membros.

h) Qual o tamanho do anúncio a ser veiculado no jornal de maior circulação/Diário Oficial da União para divulgar a consulta pública? (Anexo I – 4.15.1, i.)

O suficiente para divulgar adequadamente o evento.

i) Em quais cidades/jornal de maior circulação a consulta pública deve ser divulgada? (Anexo I – 4.15.1, i.)

A definição das cidades e jornais a serem publicados dependerá das análises realizadas durante o estudo.

j) O folder explicativo da consulta pública é colorido ou preto e branco? Quantas dobras? (Anexo I – 4.15.1, v.)

O folder deverá atender os requisitos descritos no item 4.15.1.v do Projeto Básico. A CONTRATADA é responsável pela preparação do folder, inclusive sua forma de apresentação, que deverá ser aprovado pela EPE. A versão colorida permite melhor compreensão dos participantes.

k) Quantos lanches devem ser providenciados para o público da consulta pública? (Anexo I - 4.15.2, h)

Os lanches deverão ser disponibilizados em quantidade adequada ao público previsto para a consulta pública.

l) Qual a composição do lanche da consulta pública? Copo de suco ou suco de caixinha? Pacote de biscoito ou sanduiche? (Anexo I - 4.15.2, i, h)

A composição pode ser simples, no entanto adequada ao público previsto para a consulta pública.

m) Os 2 volumes completos do EAAS Preliminar a serem disponibilizados na consulta pública são coloridos ou preto e branco? (Anexo I - 4.15.2, i, i)

A divulgação da versão colorida permite melhor compreensão dos participantes.

n) Quantas recepcionistas devem dar suporte ao evento? (Anexo I - 4.15.2, i, j)

A equipe de apoio deverá ser dimensionada em quantidade adequada ao público previsto para a consulta pública, em atendimento ao item 4.15.2, j do Projeto Básico.

o) Quantos representantes da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar presentes aos eventos? (Anexo I – 4.15.3, i.)

Os representantes da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar presentes no evento em quantidade adequada para realização do evento e esclarecimento das dúvidas do público presente, em atendimento ao item 4.15.3, i do Projeto Básico.

p) Quantos registros fotográficos devem ser realizados? (4.15.4 – i.)

Os registros fotográficos deverão ser realizados em quantidade adequada para atendimento ao item 4.15.4 – i do Projeto Básico.

q) Qual a especificação do equipamento a ser utilizado na gravação? (4.15.4 – i.)

O equipamento a ser utilizado deverá ter especificação adequada para atendimento ao item 4.15.4 – i do Projeto Básico.

r) Qual a especificação do equipamento a ser utilizado para a filmagem? (4.15.4 – i.)

O equipamento a ser utilizado deverá ter especificação adequada para atendimento ao item 4.15.4 – i do Projeto Básico.

-----\*-----\*-----\*-----\*-----

## **Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 5**

### **Pergunta 5:**

Por gentileza, temos necessidade de esclarecimentos das seguintes questões:

4.1 - Proteção, segurança e saúde do trabalhador:

a) Serão exigidos a apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Exames periódicos, elaboração de PCMSO da empresa, elaboração de PPRA da empresa, fornecimento de EPIs para a visita ao Complexo de Urucu?

A documentação a ser apresentada e o equipamento dependerão das exigências da Petrobras.

b) A CONTRATADA deverá fornecer Plano de Saúde inclusive para dependentes com plano odontológico?

Planos de benefícios não compõem os critérios de julgamento das propostas

4.2 - Toda a equipe técnica deverá estar presente na reunião inicial?

Sim, de acordo com o item 4.1.2 do Projeto Básico, “ A CONTRATADA deverá apresentar os profissionais que irão compor a equipe de trabalho na primeira reunião.”

4.3 - Pode contratar a equipe através de PJ ou de contrato por tempo determinado (20 meses)?

A relação da EPE é com a CONTRATADA. A forma de contratação da Equipe Técnica é determinada pela CONTRATADA, não cabendo a EPE gerencia sobre a mesma.

4.4 - As passagens aéreas e hospedagens podem ser reembolsadas através de notas de débito?

Não. Conforme definido no item 8.5 das Condições Gerais do Edital o valor apresentado na planilha de custos deverá contemplar todos os custos necessários para a prestação do serviço.

-----\*-----\*-----\*-----\*-----

## **Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 6**

### **Pergunta 6:**

De acordo com o item 14.3, alínea vii do Edital CO.EPE.004-2017, para a comprovação da Qualificação da Empresa, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por entidade pública ou privada, devidamente registrado no CREA ou entidade profissional equivalente, comprovando a realização pela Proponente dos serviços especificados para pontuação.

Um vez que fazemos parte de uma empresa multinacional, gostaríamos de esclarecer se serão aceitos documentos comprobatórios de serviços realizados pela empresa em outros países.

### **Resposta 6:**

Os atestados deverão atender integralmente a legislação Brasileira em vigor.

## **Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 7**

### **Pergunta 7:**

Consultamos sobre a possível flexibilidade de alterar o percentual de pagamento, de modo a distribuir/balancear de forma compatível com as entregas de Produtos de 1 a 10, visto que, sendo aplicado o percentual do contrato a ser pago, conforme item 11 - Forma de Pagamento do Anexo 1, a situação será a seguinte:

Do 1º ao 5º mês a empresa ficará com um déficit, só recuperando no 6º mês do contrato;

Do 7º ao 10º mês a empresa ficará com um superávit;

Do 16º ao 19º mês a empresa ficará com um déficit, só recuperando no 20º mês do contrato.

### **Resposta 7:**

O pagamento será realizado conforme o item 11. Forma de Pagamento, do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

## **Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 8**

### **Pergunta 8:**

Por gentileza, para atender ao edital pode ser apresentado capital social já integralizado, superior a R\$ 320.000,00, no quesito qualificação econômica-financeira ao invés de patrimônio líquido?

O edital também já solicita fiança bancária para a vencedora do certame.

### **Resposta 8:**

Não pode. Prevalece o patrimônio líquido, o qual consta a conta capital social integralizado, dentre outras.

## **Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 9**

### **Pergunta 9:**

Por gentileza solicitamos esclarecer:

5.1 - Como a expectativa de contrato futuro pode ser contornada, visto que temos que informar o nome da equipe técnica e anexar documentação com firma reconhecida? A nossa empresa não sendo vencedora correrá o risco de um processo trabalhista (vejam comentário abaixo)? Na nossa análise a prestação de serviços é de produtos, conforme consta no edital.

Segundo José Affonso DALLEGRAVE NETO: "a reparação do dano pré-contratual atende ao chamado interesse negativo, o que vale dizer: as despesas e prejuízos relativos à frustração da formação do contrato", pois, as partes envolvidas nas negociações preliminares têm em mente que o contrato se efetive futuramente, assim realizam muitas vezes despesas, com estudos, projetos, pesquisas, comprar de materiais, roupas, livros, etc, ou até mesmo deixa de realizar outro contrato com

a certeza que este vai concluir-se, com objetivo de atender as expectativas do contrato futuro.

Conforme descrito no item 14.1 iii do Projeto Básico, “Não é obrigatória apresentar, na Proposta Técnica, a comprovação de vínculo dos profissionais indicados com a Licitante. O vínculo somente deverá ser comprovado na assinatura do contrato.”

5.2 - A equipe técnica de especialistas precisa permanecer os 20 (vinte) meses executando os produtos? Os coordenadores entendemos que precisam permanecer.

Conforme descrito no item 4.1.2 do Projeto Básico, “No Plano de Trabalho, os membros da equipe técnica indicados durante a fase de qualificação técnica da Licitação deverão ser alocados a cada tarefa ou atividade, indicando organograma e o tempo requeridos para a execução da tarefa.”

5.3 - A oficina em Brasília acontecerá em meses distintos. São 20 (vinte) convidados para cada oficina? Ou 10 convidados para cada Oficina?

São 20 convidados para cada oficina, conforme descrito nos itens 4.2 ii b (“...para viabilizar acomodação e logística de 20 convidados que irão participar do evento”) e 4.9 iv (“...para viabilizar acomodação e logística de 20 convidados que irão participar do evento”) do Projeto Básico.

5.4 - O sistema que utilizamos para entregar a base de dados hidrodinâmica depende de licença de uso. A EPE já tem licença de algum sistema que a CONTRATADA possa utilizar para evitar que essa empresa venha a contrair um custo com licenças?

Caberá à Contratada providenciar os programas e aplicativos necessários à elaboração da Base Hidrodinâmica e Simulações de Dispersão de Óleo conforme especificações do item 4.6 do Projeto Básico.

## **Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 10**

### **Pergunta 10:**

Gostaríamos de confirmar se, no caso de organização de consórcio, será necessário que cada uma das empresas envolvidas apresentem o porte financeiro apontado no edital (R\$ 320.200,00), ou se apenas uma delas poderá apresentar demonstrativo de atendimento a esse requisito?

### **Resposta 10:**

Conforme disposto na Lei 8.666/93 – art. 33

“III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;”

## **Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 11**

### **Pergunta 11:**

Gostaríamos de obter o seguinte esclarecimento: Na Página 67, item 14.2 - Critérios para a pontuação da Proposta Técnica, na Tabela 6, Alínea D, o Valor de Cada Título é 2, e o Valor Máximo é 6. Os senhores poderiam ratificar esta informação?

**Resposta 11:**

Informação ratificada.

**Concorrência CO.EPE.004/2017 – Esclarecimento nº 12**

**Pergunta 12:**

Diante das exigências do edital, para a adequada elaboração de toda a documentação solicitada, gostaríamos de solicitar extensão de 15 dias do prazo para apresentação da proposta do edital CO.EPE.004/2017.

**Resposta 12:**

A Comissão Especial de Licitação decidiu por indeferir o pedido de adiamento, ponderando os aspectos técnicos e administrativos.